PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 420/2013 Pompeia, 8 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, em atenção ao Ofício nº 811/2013, com referência ao Requerimento nº 324/2013, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Rogério Caffer**, vimos informar que a própria lei que criou o Distrito Industrial veda expressamente que se desvirtue a sua finalidade social, a qual não é desconhecida do nobre edil:

a – incentivo à instalação de micros, médias e macroempresas, mediante doação onerosa com encargos dos lotes de terrenos, e com finalidade de produção e comercialização industrial;

b – geração de empregos

O Decreto Municipal nº 4.382, de 14 de janeiro de 2013, regulamentou complementarmente a lei, cuja publicidade foi dada no átrio da Prefeitura Municipal e por meio do envio de sua cópia a essa Casa de Leis.

A Administração Pública continuará seguindo a discricionariedade, buscando o fiel e irrestrito cumprimento da lei que rege a criação e implantação dos distritos industriais, impedindo o desvirtuamento de atividades que não se enquadrem na produção e comercialização industrial e na criação de empregos.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Ao Vereador interessado.
Pompeia, 12/08/2013
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
09 AGO 2013
Recebido